



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 033, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 24.208,04 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 7.135 de 26 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 24.208,04 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Administração e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no que diz respeito complemento de dotações ao novo processo de telefonia VOIP que, segundo pesquisa do setor de T.I, é mais eficiente e econômico, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.083	339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1500	4416	R\$ 1.879,92
2.112	339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1500	1036	R\$ 12.328,12
2.032	339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1500	4049	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 24.208,04

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.083	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1500	4380	R\$ 1.879,92
2.160	319092000000 Despesas de Exercícios Anteriores	1500	28541	R\$ 10.000,00
2.001	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1500	1098	R\$ 2.328,12
2.032	449051000000 Obras e Instalações	1500	15422	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 24.208,04



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 02 de Março de 2023.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LÊMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL